



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 075/2017 - Pregão n°. 042/2017

### 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Multipontos Telecom Ltda - ME**, localizado na Rua Comendador Antenor Machado, n° 167 – Sala E, Centro, Cássia/MG, CEP 37.980-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.318.931/0001-96, representado pelo Sr. Matheus Antônio Bandim Mariano, sócio diretor, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua Paulo Gama, n° 273, Centro, Cássia/MG, portador da cédula de identidade n° 299684167 e CPF 274.688.758-47, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2017- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2017** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 227/2017, firmado em 06/07/2017, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** Contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da internet (SCM – serviço de comunicação multimídia) conforme Resoluções n° 614/13 da ANATEL e demais resoluções e regulamentos para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a instalação e acesso à rede de internet na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Rua Manoel Carneiro, n° 534, B. Industrial – Itanhandu/MG, destinada a atender a demanda de atividades realizadas no Projeto de Proteção Social Especial, bem como, no prédio do CRAS, localizado à Rua Oscar Guedes, n° 214 – Centro, pelo prazo de 10 meses.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A velocidade e o respectivo valor unitário estão relacionados no quadro abaixo:

| ITEM | QNTD     | VALOR MENSAL UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCRIÇÃO   |
|------|----------|-----------------------|-------------|---|
| 02   | 10 MESES | R\$ 81,47             | R\$ 814,70  | ACESSO Á REDE DE DADOS DA INTERNET COM VELOCIDADE DE 10 MBPS COMPARTILHADOS<br>• Secretaria M. de Desenvolvimento Social.       |
| 02   | 10 MESES | R\$ 81,47             | R\$ 814,70  | ACESSO Á REDE DE DADOS DA INTERNET COM VELOCIDADE DE 10 MBPS COMPARTILHADOS<br>• CRAS - Centro de Referência em Assist. Social. |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLAÚSULA TERCEIRA:** A contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 1.629,40 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos), pela prestação dos serviços pelo período de 10 meses em ambos os locais informados na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA:** A dotação do orçamento vigente que custeará as despesas do presente termo aditivo será a seguinte:

**111 - 02.04.01.04.122.0007.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
FR – 100 – R\$ 325,88 (Trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito reais).

**139 - 02.04.03.08.244.0012.2022 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (FMAS)**

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
FR – 100 - R\$ 325,88 (Trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** Os efeitos deste termo aditivo vigorarão pelo mesmo prazo do Contrato n.º 227/2017.

**CLÁUSULA SEXTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 03 de setembro de 2021.*

---

**CONTRATANTE**

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**

Matheus Antônio Bandim Mariano  
**MULTPONTOS TELECOM LTDA – ME**

TESTEMUNHAS:

---

---

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_